

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

23 / 10 / 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CIGIRS-GO, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram atribuídas, resolve;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas em ofício e termo de referencia;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município anexo ao processo, concluindo pelo DEFERIMENTO da **AQUISIÇÃO DE 15 TÁBUAS DE PINO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO COM 30 CENTRIMENTOS DE LARGURA PARA FAZER A ARMAÇÃO PARA A CONCRETAGEM TRINCHEIRA 02**, com a edição do ato de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I- Declarar a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art.24, da Lei Federal 8.666/93, desde que observados os princípios e disposições do direito administrativo, para a contratação de empresa de **AQUISIÇÃO DE 15 TÁBUAS DE PINO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO COM 30 CENTRIMENTOS DE LARGURA PARA FAZER A ARMAÇÃO PARA A CONCRETAGEM TRINCHEIRA 02**;

II- Fica adjudicada e homologada o **AQUISIÇÃO DE 15 TÁBUAS DE PINO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO COM 30 CENTRIMENTOS DE LARGURA PARA FAZER A ARMAÇÃO PARA A CONCRETAGEM TRINCHEIRA 02**, de acordo com a relação dos policiais em anexo.

PRIMÍCIAS MADEIRAS EIRELI

Endereço: Rua Rio Doce, n.º 770, Qd. 09, Lt 04 e 05 A, Setor Centro- São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000

CNPJ: 20.726.732/0001-70

Valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

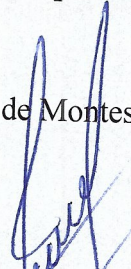
III- As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal n.º 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV- Fica determinado a cada unidade de administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

Ordena-se a publicação do feito, na forma da Lei;

Encaminha-se os autos ao setor competente para as demais providências;

São Luís de Montes Belos-GO, 23 de outubro de 2023.


FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Presidente do Cigirs

CNPJ: 20.726.732/0001-70
DIVINO CAMARGO DA SILVA EIRELI-ME
Rua Rio Doce nº 770, Qd. 09 Lt. 01
Setor Rodoviário / CEP: 76.100-000
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO